



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ 01.614.334/0001-18 Código do Município – 0762-5

---

DECRETO Nº 988 de 30 de abril de 2025

**"Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 02 de maio de 2025 e dá outras providências."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO BELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o feriado nacional de 1º de maio, Dia do Trabalhador, celebrado na quinta-feira;

**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa e a baixa demanda por serviços públicos não essenciais durante o dia subsequente ao referido feriado;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Ponto Belo na sexta-feira, dia 02 de maio de 2025.

**Art. 2º** Os serviços essenciais e de interesse público, que por sua natureza não possam sofrer interrupção, funcionarão normalmente, conforme escalas estabelecidas pelas respectivas secretarias.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Ponto Belo - ES, 30 de abril de 2025.

**MARCOS COUTINHO SANT'AGUIDA DO NASCIMENTO**

**Prefeito Municipal**